PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 CEP 14150-000 - Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI COMPLEMENTAR Nº 413/2016

ALTERA DISPOSITIVOS DA COMPLEMENTAR Nº 124/2003, QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO, POR DOAÇÃO, À **BIDINELLO BEDINELLO EMPRESA** & LTDA. - ME, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE **MUNICÍPIO** DÁ **OUTRAS** \mathbf{E} DO PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. O artigo 1° da Lei Complementar nº 124/2003, de 24 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Serrana, a alienar, por doação, área de sua propriedade à empresa Bidinello & Bedinello Ltda. - ME, que tem por objeto social a exploração do ramo de comércio e empacotadora de carvão, gelo, bebidas e derivados, para fins de instalação de Unidade Industrial, a seguir descrita:

UM TERRENO, situado nesta cidade e Comarca, de forma irregular, constituído pelo LOTE 11 da QUADRA A do loteamento denominado Distrito Industrial I, tem inicio em um ponto, distante 44,72 metros da curva de concordância da esquina das Ruas Geraldo Correia Rodarte e Benedito José de Carvalho Ramos, entre a Rua Benedito José de Carvalho Ramos e a Rua Izaltino Firmino da Silva, lido na margem da Rua Geraldo Correia Rodarte da qual faz frente lado par da numeração, daí segue em linha reta com azimute de 112°08'02" e distância de 38,90 metros confrontando com o Lote 12 da Quadra A (cadastro municipal 460150); daí deflete a esquerda com azimute 201°16'43" e distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote confrontando com o Lote 12 da Quadra A (cadastro municipal 460150); daí deflete a esquerda com azimute 292°08'02" numa distância de 33,20 metros, confrontando com o Lote 10 da Quadra A (cadastro municipal nº 460330); daí, deflete a esquerda seguindo o alinhamento predial da Rua Geraldo Correia Rodarte com azimute 32°03'51" numa distância de 30,46 metros); ate encontrar o ponto onde principiaram e findam a referida descrição perimétrica, perfazendo a área total de 1.081,50 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº 460160."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 22 de fevereiro de 2016.

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE ÇOSTUME.

VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS Secretário Municipal de Administração e Finanças